



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 7995
Em 20/06/2007
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

LEI Nº 776/2007 DE 20 DE JUNHO DE 2007.

PUBLICADO

Em 20/06/07

SANCIONADO

Em 20/06/07

M. S. Cerqueira
Mário das Graças S. Cerqueira
Chefe de Gabinete

“Dispõe sobre a alteração da redação do caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 767/2007, de 23 de abril de 2007, na forma que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 767/2007 de 23 de abril de 2007 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência da Ação Social de Muritiba – CRAS, Símbolo CC – 1 D, com vencimento/salário – base no valor mensal de R\$ 2000,00 (dois mil reais) e carga horária semanal de 40 horas.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 23 de abril de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2007.

Roque Luiz Dias dos Santos
Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Dr. Pedro Cortes nº 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46